

**CONCURSO CULTURAL FEBRABAN QUEM SONHA, POUPA
REGULAMENTO
FB-0889/2022**

A Federação Brasileira de Bancos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo / SP, doravante denominada individualmente FEBRABAN, por meio de seu programa de educação financeira, lança o **Concurso Cultural Febraban Quem Sonha, Poupa** (“Concurso”). O Concurso é promovido durante a Semana Nacional de Educação Financeira (“Semana ENEF”), com inscrições entre 12 de dezembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023 e encerramento previsto para maio de 2023, e regido pelas previsões constantes deste Regulamento (“Regulamento”).

1 OBJETO

1.1 O Concurso tem o objetivo: (i) estimular o conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre a importância de criar o hábito de poupar; (ii) transmitir informações que promovam a educação financeira; (iii) incentivar jovens em idade de formação acadêmica a fazer gestão de suas finanças e formação de poupança, com criação do hábito de poupar dinheiro para reserva de emergências; e (iv) constituir um patrimônio e/ou se preparar para a aposentadoria.

1.2 No âmbito deste Concurso, a FEBRABAN premiará os 15 (quinze) participantes, 3 (três) por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste), que obtiverem a melhor classificação nas etapas do Concurso, observadas as disposições deste Regulamento, com 1 (uma) bolsa de estudos para intercâmbio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3 O Concurso insere-se na programação da FEBRABAN para a Semana ENEF, uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBEF para promover ações de educação financeira no país, observadas as diretrizes do Decreto Nº 10.393, de 9 de junho de 2020, conforme em vigor, que instituiu a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no Brasil. Para maiores detalhes, recomenda-se acessar: <https://www.gov.br/semanaenef/pt-br>

1.4 O Concurso possui caráter exclusivamente cultural e recreativo, desprovido de qualquer tipo de risco. A participação não está vinculada a qualquer pagamento pelos participantes ou ao uso ou a aquisição de bem, de serviço ou de direito, em conformidade com o art. 3º, II, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, conforme em vigor, e art. 30, do Dec. nº. 70.951, de 20 de dezembro de 1972, conforme em vigor.

2 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 É elegível para a participação no Concurso qualquer pessoa que, na data da inscrição, tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 28 (vinte e oito) anos completos até a data de 28 de fevereiro de 2023, inclusive, e que efetue sua inscrição por meio do site www.quemsonhapoupa.com.br, no prazo previsto neste Regulamento.

2.1.1 Fica vedada a participação no Concurso das seguintes pessoas, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da legislação em vigor: (i) os membros da Comissão Organizadora e Comitê ESG da FEBRABAN, conforme abaixo definidas; (ii) seus cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau; (iii) parentes, de primeiro e segundo grau, de empregados e diretores da FEBRABAN e/ou fornecedores do Concurso.

2.2 O cadastro será feito pelo próprio participante, mediante o preenchido das seguintes informações: (i) nome completo, conforme constante dos seus documentos de identificação; (ii) data de nascimento; (iii) CPF; (iv) cidade e Estado de residência no momento da inscrição no Concurso; (v) número de telefone fixo ou celular; e (vi) e-mail pessoal.

2.2.1 Os participantes estão cientes e concordam que seus dados pessoais coletados serão usados exclusivamente para o cumprimento das obrigações do Concurso, inclusive envio de e-mails informativos sobre o Concurso, para a realização da avaliação e seleção dos participantes, ou sobre ações de educação financeira, eventos, cursos e concursos futuros. Informações adicionais e pormenorizadas sobre o tratamento dos dados pessoais dos participantes, coletados para fins do Concurso, constam da Política de Privacidade disponível no site do Concurso.

2.2.2 No preenchimento do cadastro pelo participante, não serão aceitos dados de terceiros. Cada participante deverá preencher o seu próprio cadastro, com os seus dados, para participação no Concurso.

2.3 As inscrições deverão ocorrer entre 00h01min do dia 12 de dezembro de 2022 até 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023, sendo automaticamente desconsideradas aquelas inscrições que forem realizadas após o referido período ou em desconformidade com o previsto neste Regulamento. A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades sistêmicas que gerem atraso no envio do cadastro.

2.4 A participação no Concurso é individual, voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

2.5 Ao completar seu cadastro, o participante deverá confirmar a veracidade das informações prestadas e aceitar todas as regras e as previsões contidas neste Regulamento, clicando nos respectivos campos indicados. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições deste Regulamento, declarando que leu, compreendeu, tem ciência e aceita, irrestrita e irrevogavelmente todos os seus termos e que poderá ser obrigado a comprovar à FEBRABAN, caso solicitado, a veracidade das informações fornecidas em seu cadastro.

3 COMISSÃO ORGANIZADORA E COMITÊ DE ESG

3.1 Para a realização do Concurso, a FEBRABAN instituiu a Comissão Organizadora, responsável por gerenciar, organizar, promover e participar da avaliação dos vídeos dos participantes do Concurso.

3.2 No processo de avaliação dos vídeos a serem enviados pelos participantes, conforme Etapa 2 do Concurso, detalhado no item 4.1 deste Regulamento, a Comissão Organizadora contará com o envolvimento de integrantes do Comitê de ESG da FEBRABAN, formada por representantes de associados à FEBRABAN.

3.3 O Comitê de ESG da FEBRABAN e a Comissão Organizadora serão compostas por: (i) 4 (quatro) membros da FEBRABAN; (ii) 1 (um) membro do Instituto Brasileiro

de Ciência Bancária - INFI; (iii) 5 (cinco) membros que representarão associados da FEBRABAN; e (iv) 1 (um) membro da Casa Azul. A banca de avaliação dos vídeos será presidida, por um dos membros da FEBRABAN, o qual terá um voto de minerva em caso de empate entre os participantes.

4 PRAZO E ETAPAS

4.1 O Concurso terá início no dia 12 de dezembro de 2022, às 00h01 (meia noite e um), e terminará no primeiro dia da semana ENEF, em maio de 2023, mediante a divulgação do nome dos participantes ganhadores no site do Concurso, observadas etapas e prazos abaixo e os requisitos descritos neste Regulamento.

| ETAPA* | PRAZOS |
|---|---|
| Etapa 1 – Inscrições: cadastro no site do Concurso Cultural Febraban Quem Sonha Poupa: https://quemsonhapoupa.com.br . | De 12 de dezembro de 2022, às 00h01 (meia noite e um), até 28 de fevereiro de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). |
| Etapa 2 – Realização do Quiz: no site do Concurso, responder as perguntas ("Quiz") com 20 questões, conforme critérios constantes deste Regulamento. | De 1º de março de 2023, às 00h01 (meia noite e um), até 15 de março de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). |
| Divulgação do ranking com o nome dos 100 (cem) melhores participantes, na Etapa 2, para participação na etapa 3. | Em 17 de março de 2023. |
| Etapa 3 – Vídeo com depoimento pessoal: para os 100 (cem) participantes selecionados na Etapa 2, envio de vídeo inédito, com depoimento pessoal, conforme orientado neste Regulamento. | De 18 de março de 2023, às 00h01 (meia noite e um) até 9 de abril de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). |
| Etapa 4 – Banca de Avaliação dos Vídeos: análise dos vídeos e apuração dos 15 (quinze) participantes ganhadores, 3 (três) por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste). | De 10 de abril de 2023, às 00h01 (meia noite e um), até 30 de abril de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). |
| Etapa 5 – Divulgação do Resultado: Divulgação do resultado no site www.quemsonhapoupa.com.br e nas redes sociais mantidas pela FEBRABAN. | Até 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração, ou se ocorrer antes, no primeiro dia |

| | |
|---|--|
| | da Semana ENEF de 2023, em maio de 2023. |
| *A participação na forma e nos prazos previstos neste Regulamento são condições essenciais para a seleção neste Concurso. | |

4.2 Etapa 1: Inscrição

4.2.1 O participante deverá se cadastrar no Concurso pelo site: <https://quemsonhapoupa.com.br>, entre o período de 00h01min do dia 12 de dezembro de 2022 até 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023.

4.3 Etapa 2: Realização do Quiz

4.3.1 Com o objetivo de avaliar o conhecimento do participante e estimular o aprendizado sobre o tema poupança no cotidiano, após o período de inscrição será aberto o prazo para realização de um Quiz, ou seja, de 01 de março de 2023, às 00h01 (meia noite e um), até 15 de março de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

4.3.2 O Quiz será online, com disponibilização máxima de 60 (sessenta) minutos para conclusão, compostas por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com diferentes níveis de dificuldade, a serem respondidas pelos participantes e submetidas por meio do botão “enviar”.

4.3.3 Serão disponibilizadas aos participantes diferentes questões relativas ao tema: poupança no cotidiano, por meio do site do Concurso Cultural Febraban Quem Sonha Poupa: <https://quemsonhapoupa.com.br>, o qual disponibiliza conteúdo sobre o tema.

4.3.4 As questões do Quiz não estarão vinculadas direta e literalmente ao conteúdo disponibilizado, mas terão por objetivo avaliar conhecimentos sobre esse tema.

4.3.5 As respostas às questões e sua submissão são de inteira e exclusiva responsabilidade do participante, o qual deverá participar desta etapa sem qualquer auxílio ou participação de terceiros ou de materiais adicionais.

- 4.3.6 Serão classificados para a etapa seguinte os 100 (cem) participantes que acertarem o maior número de questões do Quiz, no menor tempo.
- 4.3.7 Os participantes receberão, no endereço eletrônico indicado na inscrição, um e-mail comunicando a aprovação e indicando os requisitos para a etapa 2: envio do vídeo com depoimento pessoal e, se desejarem, poderão compartilhar seu resultado obtido nesta etapa em suas redes sociais.
- 4.3.8 A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades sistêmicas que gerem atrasos ou impossibilidade de envio das respostas do Quiz.

4.4 Etapa 3: Vídeo com depoimento pessoal

- 4.4.1 Os participantes selecionados na etapa 2 deverão submeter 1 (um) vídeo inédito, com no máximo 2 (dois) minutos de duração. O vídeo não poderá conter nenhum traço de plágio ou qualquer forma de cópia e deverá ser feito no idioma português, contendo um depoimento do participante com o seguinte conteúdo:
- O que foi aprendido participando no Concurso e como aplico o entendimento sobre educação financeira na vida pessoal.
 - Qual é o meu sonho.
 - O que eu pretendo fazer para que meu sonho se torne realidade.
- 4.4.2 Para enviar o vídeo com o conteúdo acima, os participantes deverão efetuar seu login no website www.quemsonhapoupa.com.br, com o usuário e senha previamente cadastrados, no período de 18 de março de 2023, às 00h01 (meia noite e um) até 9 de abril de 2023, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
- 4.4.3 Cada participante poderá enviar apenas 1 (um) vídeo. Caso o participante envie mais de um vídeo, será julgado somente o primeiro vídeo enviado, sendo os demais automaticamente descartados. Para isso, após efetuar seu login, deverá clicar no ícone “Envie seu vídeo” e informar a URL do vídeo que poderá ser hospedado nas plataformas “YouTube” ou “Vimeo”, no modo “não listado” ou “público”.

- 4.4.4 Ao término do envio, os participantes receberão uma mensagem de confirmação do recebimento do vídeo e de sua participação na etapa 3 do Concurso. Se desejarem, poderão compartilhar essa mensagem em suas redes sociais.
- 4.4.5 Ao submeter o seu vídeo, cada participante autoriza a FEBRABAN, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilizar e compartilhar o vídeo, por prazo indeterminado, no site do Concurso ou nas suas redes sociais, a seu critério, para divulgação do Concurso, dos seus resultados, prêmios, ou outras ações similares relacionadas ao Concurso, sem qualquer restrição, e sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus. As autorizações descritas acima não implicam obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte da FEBRABAN aos participantes.
- 4.4.6 Decorridos os prazos previstos acima, os sistemas de respostas ao Quiz e de carregamento de vídeo serão automaticamente desativados.
- 4.4.7 A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades sistêmicas que gerem atrasos ou impossibilidade no carregamento de vídeos.

5 Etapa 4: Avaliação para premiação

5.1 Os vídeos serão avaliados por integrantes do Comitê de ESG da FEBRABAN juntamente com a Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- Adequação aos requisitos estabelecidos no item 4.4.1 (tempo de duração, ineditismo, idioma e conteúdo).
- Qualidade do conteúdo apresentado pelo participante.
- Clareza e coerência com as boas práticas de educação financeira.
- Criatividade na apresentação.

5.2 Para cada critério acima, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo permitido o fracionamento das notas em até duas casas decimais (por exemplo: 3,29).

5.3 As notas serão atribuídas por cada membro da Comissão Organizadora em conjunto com o Comitê ESG da FEBRABAN e serão somadas, e o resultado desta

soma será considerada a nota final dos participantes. Na eventualidade de empate entre os participantes de uma mesma região, será atribuída, para desempate, uma nota extra, a critério do presidente da banca de avaliação dos vídeos, membro da FEBRABAN, e reportada aos demais membros da banca de avaliação.

5.4 Serão considerados vencedores no Concurso os participantes que obtiverem as maiores notas conforme critérios de avaliação acima, com premiação de 3 (três) participantes ganhadores por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), estabelecida com base no endereço informado no cadastro, totalizando 15 (quinze) participantes ganhadores.

5.5 O participante está ciente que a FEBRABAN poderá, a seu exclusivo critério, exigir a comprovação de veracidade das informações preenchidas no cadastro do participante.

5.6 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Banca de Avaliação dos vídeos, composta por membros da Comissão Organizadora e do Comitê ESG da FEBRABAN.

6 RESULTADOS

6.1 A publicação do resultado será feita no site www.quemsonhapoupa.com.br e nas redes sociais da FEBRABAN, a seu critério, até 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração, ou se ocorrer antes, no primeiro dia da Semana ENEF de 2023, em maio de 2023. Adicionalmente, os participantes ganhadores serão comunicados por e-mail e um contato telefônico, desde que tenham informado corretamente o e-mail e o número do telefone em seus dados cadastrais, para agendamento do dia e horário em que ocorrerá um encontro entre o participante, FEBRABAN e/ou agência de turismo contratada pela FEBRABAN, para indicação dos próximos passos e recebimento da premiação.

6.2 Após a publicação dos resultados, os participantes ganhadores deverão enviar cópia dos seus documentos oficiais de identidade e comprovação de residência, sob pena de desclassificação, ao e-mail institucional: cidadaniafinanceira@febrabran.org.br.

6.3 A qualquer momento, caso verificada alguma irregularidade impeditiva para a participação no Concurso, por exemplo, idade diversa da requerida, não conformidade com os requisitos de avaliação, envio de vídeos com conteúdo ilícito, desrespeitoso, preconceituoso ou qualquer outra atitude que possa configurar crime digital ou inobservância de outro requisito contido neste Regulamento e/ou na legislação, o participante será desclassificado e perderá o direito ao prêmio, podendo a FEBRABAN convocar outro participante que tenha obtido a melhor classificação, subsequente, na respectiva região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste).

6.4 Caso a tentativa de contatar qualquer dos participantes ganhadores resulte infrutífera e não seja possível a entrega do prêmio por motivo alheio à responsabilidade da FEBRABAN, esse participante ganhador terá 30 (trinta) dias corridos da data da publicação do resultado do Concurso para entrar em contato com a FEBRABAN por iniciativa própria. Caso não haja a manifestação do referido participante ganhador no prazo acima referido, esse participante ganhador perderá seu direito ao prêmio, sem possibilidade de qualquer reclamação ou reparação. Será convocado o participante mais bem colocado, da mesma região do participante ganhador que perdeu o direito ao prêmio, seguindo a da ordem de apuração dos vídeos depoimentos.

7 PREMIAÇÃO

7.1 O prêmio do Concurso serão 15 (quinze) bolsas de estudos no exterior, 3 (três) por participante de cada região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, atribuídas conforme critérios e notas previstas neste Regulamento.

7.2 Cada bolsa dá direito à realização de um curso de língua inglesa semi-intensivo, com quatro semanas de duração a ser realizado em uma instituição de ensino em um país estrangeiro, de comum acordo entre os participantes ganhadores e a FEBRABAN, limitado ao valor previsto no item 7.1 deste Regulamento.

7.3 A FEBRABAN custeará os gastos relacionados à viagem no limite de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), os quais poderão englobar:

- Pagamento da matrícula e do curso de inglês na instituição de ensino onde o curso será realizado.
- Passagens aéreas de ida ao exterior e de volta ao Brasil.

- Hospedagem em casa de família, no período de realização do curso, com café da manhã e jantar inclusos e oferecidos pela família.
- Seguro-viagem.

7.3.1 A FEBRABAN não se responsabiliza pela emissão de passaporte, obtenção de visto, serviços turísticos, entre outros serviços necessários para a ida e volta do participante ao exterior, tampouco por eventual comportamento do participante contrariamente à legislação do país de destino.

7.3.2 Deverão ser apresentados à FEBRABAN todos os comprovantes de despesas realizadas à viagem, sendo que eventual utilização irregular do prêmio poderá ensejar a restituição, pelo participante, dos valores com atualização monetária pelo IGP-M.

7.4 O prêmio é intransferível e não poderá ser cedido pelo participante a qualquer outra pessoa.

7.5 Os participantes ganhadores deverão efetuar a viagem no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados a partir da divulgação final dos resultados, feita em até 30 (trinta) dias após o encerramento da apuração, ou, se ocorrer antes, no primeiro dia da Semana ENEF de 2023, realizada em maio de 2023.

7.5.1 Na existência de caso fortuito e/ou força maior, nos termos da legislação em vigor, as datas e prazos citados na cláusula 7.6 poderão ser alterados e prorrogados, a critério da FEBRABAN, com envio de e-mail ou contato telefônico com os participantes ganhadores.

7.6 Os participantes ganhadores têm ciência de que caso não cumpra com a finalidade do intercâmbio estudantil, deixando de retornar ao país, ou caso pratique atos que possam configurar outro tipo de ilegalidade, poderão ser responsabilizados civil e criminalmente. A FEBRABAN estará à disposição para esclarecimento e colaboração para autoridades nacionais e internacionais, em caso de qualquer violação ou descumprimento nesse sentido.

8 VÍDEOS DOS PARTICIPANTES GANHADORES

8.1 Os participantes ganhadores se obrigam a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 (dois) minutos de duração falando sobre suas expectativas quanto à viagem,

sobre o país para o qual viajará e sobre o curso que realizará. Este vídeo deverá ser enviado para a FEBRABAN até 30 (trinta) dias antes da data de embarque para o exterior, por meio do website ou de outro meio a ser combinado entre a FEBRABAN e os participantes ganhadores, após a premiação.

8.2 Os participantes ganhadores se obrigam também a enviar à FEBRABAN um vídeo com até 2 (dois) minutos de duração contando como foi sua experiência no exterior. O vídeo deve ser enviado antes do término da viagem, tendo como plano de fundo a cidade ou instituição de ensino na qual o participante está fazendo o curso.

8.3 Os participantes ganhadores autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, que a FEBRABAN utilize seus vídeos, sua imagem, sua voz e seu nome, compartilhando no site do Concurso ou nas redes sociais, a critério da FEBRABAN, para divulgação do Concurso, dos prêmios, ou de outras ações similares relacionadas ao Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência e sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

8.4 As autorizações acima não implicam qualquer obrigação de pagamento de qualquer quantia por parte da FEBRABAN aos participantes ganhadores que, ao participar, cedem gratuitamente direitos autorais, de imagem e de voz sobre os materiais produzidos para participação no Concurso.

9 AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES

9.1 Sem prejuízo das disposições acima previstas neste Regulamento, para participar do Concurso, deverá concordar previamente com as regras deste Regulamento e autorizar a FEBRABAN, de forma irrevogável e irretratável, a seu critério e independentemente de comunicações prévias, a utilizar nomes, fotos, vídeos e a classificação dos premiados em seus materiais relativos ao Concurso, inclusive materiais futuros de divulgação.

9.2 Os participantes cedem, automaticamente, seus direitos autorais e seus direitos de imagem e de voz à FEBRABAN, de forma inteiramente gratuita, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, e permitem o uso de seus nomes para qualquer tipo de utilização, especialmente na divulgação do resultado deste Concurso, com vistas ao reforço da mídia publicitária do Concurso.

9.3 Ainda que não tenham sido qualificados entre os ganhadores do Concurso, autorizam a FEBRABAN a reproduzir, publicar, apresentar ou divulgar, em qualquer mídia, os vídeos apresentados, as ideias ou parte delas neles contidos, podendo também transformar em outros padrões. Ao participar do concurso e enviar materiais, os participantes cedem à FEBRABAN a titularidade de direitos autorais inerentes aos materiais. Não será devida qualquer remuneração na hipótese de a FEBRABAN utilizar as mídias, vídeos, ideias descritas acima.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no Concurso implica o conhecimento e a total aceitação deste Regulamento, de suas condições e demais implicações.

10.2 A FEBRABAN não se responsabiliza por interrupções voluntárias ou involuntárias ou instabilidades, transmissões incompletas, falhas ou erros técnicos, inclusive mau funcionamento eletrônico ou das redes, problemas de hardware ou software, indisponibilidades de acesso à rede mundial de computadores ou ao website, em quaisquer etapas, e não reverá prazos ou regras previstas neste Regulamento para aceitação de Quiz ou submissão de vídeos fora dos prazos aqui previstos.

10.3 Todos os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.4 Para esclarecimentos ou informações, entrar em contato por meio do acesso ao site da FEBRABAN e seleciona: “Fale Conosco” na área superior desse site; em seguida, na seção “Fale Conosco”, selecionar a opção “informação” seguido de “FEBRABAN” e, por fim, “16. Educação Financeira”. O canal não deve ser usado para pedido de informações já disponíveis neste Regulamento ou para revisão de etapas e processos do Concurso.

10.5 A FEBRABAN não se responsabiliza por qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Concurso ou por qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, do preenchimento do Quiz e do envio do vídeo-depoimento, eximindo-se de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

10.6 A FEBRABAN, a qualquer tempo e ao seu critério, poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente o Concurso, antes da apuração, não sendo devido nestas hipóteses, prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes.

10.7 A FEBRABAN poderá aditar ou editar este Regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação, especialmente o website, para dar publicidade a eventual aditamentos ou retificações.